



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 20/99

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

03	Departamento Administração e Finanças	
03.01	Setor de Administração	
20.4-3132.01-03.07.0212.003	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

03	Departamento Administração e Finanças	
03.01	Setor de Administração	
126.1-3292.01-03.07.0212.003	Despesas de Exercício Anterior	R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 08 DE JUNHO DE 1999


ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -